



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 1.162/2011

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº170/2011 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº170/2011 – PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, limpeza, polimento, entre outros serviços, para os veículos de uso da Prefeitura Municipal de Umuarama – Pr.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.332/2011

Fica decretado de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação do patrimônio público municipal, sob o regime de preço global, para o ano de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, resolve:

decretar a abertura de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação do patrimônio público municipal, sob o regime de preço global, para o ano de 2012.

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 04/09/2011	DE Nº 11
UMUARAMA, 04/09/2011	
<i>[Handwritten signature]</i>	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	